

AGÊNCIA GOIANA DE GÁS CANALIZADO S/A

**PROGRAMA DE COMPLIANCE PÚBLICO
EIXO IV - GESTÃO DE RISCOS**



**Estabelecimento do Escopo,
Contexto e Critérios**



HISTÓRICO DE VERSÕES

DATA	VERSÃO	DESCRIÇÃO	REFERÊNCIA
23/06/2021	1	Contexto Goiásgás	Decreto Estadual nº 9.406/2019

SUMÁRIO

1	INTRODUÇÃO.....	4
2	DEFININDO O ESCOPO.....	6
2.1.	AMBIENTE ESPECÍFICO DO ESCOPO – CONTEXTO INTERNO E EXTERNO.....	6
2.1.1	ENTENDENDO O CONTEXTO INTERNO	6
2.1.2	ENTENDENDO O CONTEXTO EXTERNO	10
2.2	AMBIENTE ESPECÍFICO DO ESCOPO – ANÁLISE SWOT	11
3	GRAU DE MATURIDADE EM RELAÇÃO À GESTÃO DE RISCOS	13
4	DEFINIÇÃO DOS CRITÉRIOS DE RISCOS.....	13
a.	CRITÉRIOS DE IMPACTO E PROBABILIDADE	14
b.	MATRIZ DE DEFINIÇÃO DE NÍVEL DE RISCO.....	14
c.	APETITE A RISCO E TOLERÂNCIA AO RISCO:.....	15
5	IDENTIFICAÇÃO DOS NÍVEIS DE AUTORIDADE E RESPONSABILIDADE	16

1 INTRODUÇÃO

O presente trabalho tem como objetivo delimitar o escopo, conhecer o contexto e definir os critérios de riscos, e assim, personalizar o processo de gestão de riscos da Agência Goiana de Gás Canalizado S/A - GOIASGÁS. Isso permitirá um processo de avaliação de riscos eficaz e um tratamento de riscos apropriado.

A delimitação do escopo deve ser clara, considerar os objetivos pertinentes e alinhá-los aos objetivos organizacionais.

Os contextos externo e interno são o ambiente no qual a organização busca atingir seus objetivos, sendo conveniente que sejam estabelecidos a partir da compreensão dos ambientes externo e interno no qual a organização opera, refletindo o ambiente específico da atividade ao qual o processo de gestão de riscos é aplicado.

Na definição dos critérios de riscos devem ser considerados a natureza e o tipo de incertezas que podem afetar os resultados e objetivos (tangíveis e intangíveis); como as consequências e as probabilidades serão definidas e medidas; fatores relacionados ao tempo; como o nível de risco será medido; como as combinações e sequências de múltiplos riscos serão levados em consideração; e a capacidade da organização.

Ressalta-se que o processo de gestão de riscos a ser implementado foi definido com base no Processo de Gestão de Riscos sugerido pela norma ISO 31000:2018 – Princípios e Diretrizes da Gestão de Riscos.

Com a publicação da Portaria nº 06/2021- PRE, instituiu-se a Política de Gestão de Riscos da Agência Goiana de Gás Canalizado S/A - GOIASGÁS, tendo como objetivo o estabelecimento dos princípios, das diretrizes, das responsabilidades e do processo de gestão de riscos nas unidades da GOIASGÁS com vistas à incorporação da análise de riscos à tomada de decisão, em conformidade com as boas práticas de governança adotadas no setor público.

Para a gestão da implantação em nível estratégico foi instituído, através da Portaria nº 07/2021 - PRE, o Comitê Setorial de Compliance Público da GOIASGÁS.



A implantação da Gestão de Riscos tem previsão no Decreto nº 9.406/2019 que instituiu, no âmbito do Poder Público do Estado de Goiás, o Programa de *Compliance* Público, tendo estabelecido no seu artigo 3º, inc. IV, a gestão de riscos como um dos seus eixos.

2 DEFININDO O ESCOPO

O Escopo da Gestão de Riscos no âmbito da Agência Goiana de Gás Canalizado S/A - GOIASGÁS será no Departamento Administrativo Financeiro, com foco em: Contratos, Folha de Pagamento, Licitação e Execução Orçamentária; conforme definido pelo Comitê Setorial de Compliance criado através da Portaria nº 007/2021 – PRE de 18 de maio de 2021.

Espera-se que com o Gerenciamento de Riscos sejam alcançados os seguintes resultados:

- Melhorar a governança e otimizar os processos;
- Reduzir os custos;
- Melhorar a disponibilização de informações para a tomada de decisão da Alta Gestão;
- Estimular a transparência na execução das atividades das áreas destacadas.

2.1. AMBIENTE ESPECÍFICO DO ESCOPO – CONTEXTO INTERNO E EXTERNO

A compreensão dos ambientes interno e externo deve refletir o ambiente específico do Departamento Administrativo Financeiro relacionado ao escopo definido pelo Comitê Setorial de Compliance, ou seja: Contratos, Folha de Pagamento, Licitação e Execução Orçamentária.

2.1.1 ENTENDENDO O CONTEXTO INTERNO

a) Abrangência da Gestão de Riscos e objetivos estratégicos:

ÁREA	OBJETIVO ESTRATÉGICO
Contratos	Garantir a eficiência e conformidade nos processos de contratações e aquisições. Assegurar a eficiência na Gestão de Contratos.
Folha de Pagamento	Garantir o pagamento correto dos salários e seus respectivos tributos decorrentes da folha de pagamento.

Licitações	Garantir a eficiência e conformidade nos processos de Licitação. Garantir a publicidade e transparência da seleção.
Execução Orçamentária	Garantir o cumprimento das despesas conforme orçamento aprovado.

b) Estrutura Organizacional:

ÁREA	RESPONSÁVEL	PAPÉIS	RESPONSABILIZAÇÃO
Contratos	André Gustavo Lins de Macêdo Joyce Lara Martins de Sousa Pereira Viviane Vieira de Souza	Coordenar a gestão de contratos. Acompanhar e garantir a devida execução dos contratos.	Portaria nº 006/2021-PRE, Política de Gestão de Riscos, de 18/05/2021. Art. 9º São considerados proprietários dos riscos, em seus respectivos âmbitos e escopos de atuação, os responsáveis pelos processos de trabalho, projetos, atividades e ações desenvolvidos nos níveis estratégicos, táticos ou operacionais da Agência Goiana de Gás Canalizado S/A – GOIASGÁS.
Folha de Pagamento	Souto Maior Contadores Joyce Lara Martins de Sousa Pereira Viviane Vieira de Souza	Elaboração da folha de pagamento Controle e cálculo dos benefícios sociais dos empregados Pagamento das guias de recolhimento de encargos sociais; Elaboração, preenchimento e	Portaria nº 006/2021-PRE, Política de Gestão de Riscos, de 18/05/2021. Art. 9º São considerados proprietários dos riscos, em seus respectivos âmbitos e escopos de atuação, os responsáveis pelos processos de trabalho, projetos, atividades e ações desenvolvidos nos níveis estratégicos, táticos ou

		entrega mensal do GFIP/SEFIP e outras declarações e informes de exigência obrigatória pelo INSS e Ministério do Trabalho	operacionais da Agência Goiana de Gás Canalizado S/A – GOIASGÁS.
Licitações	<p>André Gustavo Lins de Macêdo</p> <p>Joyce Lara Martins de Sousa Pereira</p> <p>Viviane Vieira de Souza</p>	<p>Coordenar o processo licitatório</p> <p>Acompanhar e garantir a devida execução do objeto contratado</p>	<p>Portaria nº 006/2021-PRE, Política de Gestão de Riscos, de 18/05/2021.</p> <p>Art. 9º São considerados proprietários dos riscos, em seus respectivos âmbitos e escopos de atuação, os responsáveis pelos processos de trabalho, projetos, atividades e ações desenvolvidos nos níveis estratégicos, táticos ou operacionais da Agência Goiana de Gás Canalizado S/A – GOIASGÁS.</p>
Execução Orçamentária	<p>André Gustavo Lins de Macêdo</p> <p>Joyce Lara Martins de Sousa Pereira</p> <p>Viviane Vieira de Souza</p>	<p>Garantir o cumprimento das despesas orçadas.</p>	<p>Portaria nº 006/2021-PRE, Política de Gestão de Riscos, de 18/05/2021.</p> <p>Art. 9º São considerados proprietários dos riscos, em seus respectivos âmbitos e escopos de atuação, os responsáveis pelos processos de trabalho, projetos, atividades e ações desenvolvidos nos níveis estratégicos, táticos ou operacionais da Agência Goiana de Gás Canalizado S/A – GOIASGÁS.</p>

c) Normas e legislações a serem observadas:

ÁREA	LEGISLAÇÃO
Contratos	Lei Federal nº 13.303/16, Lei Federal nº 12.527/11, Lei Federal nº 10.520/02, Lei Federal nº 12.846/13, Lei Federal nº 14.039/20, Decreto-Lei nº 9295/1946, Lei Estadual nº 20.741/20, Lei Estadual nº 18.025/13, Decreto Estadual nº 7.904/13, Regulamento Interno de Licitações e Contratos da Goiásgás, Estatuto Social da Goiásgás, Orçamento anual da Companhia aprovado pelo Conselho de Administração, Código de Conduta e Integridade da Goiásgás.
Folha de Pagamento	Decreto-Lei nº 5.452/43 (CLT), Decreto-Lei nº 229/67, Decreto Federal nº 99.684/1990 - Regulamento do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), Lei Federal nº 12.527/11, Lei Estadual nº 18.025/13, Decreto Estadual nº 7.904/13, Orçamento anual da Companhia aprovado pelo Conselho de Administração.
Licitações	Lei Federal nº 13.303/16, Lei Federal nº 10.520/02, Lei Federal nº 12.527/11, Lei Federal nº 12.846/13, Decreto-Lei nº 9295/1946, Lei Estadual nº 18.025/13, Decreto Estadual nº 7.904/13, Regulamento Interno de Licitações e Contratos da Goiásgás, Estatuto Social da Goiásgás, Orçamento anual da Companhia aprovado pelo Conselho de Administração, Código de Conduta e Integridade da Goiásgás
Execução Orçamentária	Lei Federal nº 13.303/16, Estatuto Social da Goiásgás, Orçamento anual da Companhia aprovado pelo Conselho de Administração.

d) Capacidades entendidas:

ÁREA	FORÇA DE TRABALHO	SISTEMAS E PROGRAMAS
Contratos	3	Excel Site da Goiásgás (Transparência Ativa) Servidor Interno Goiásgás
Folha de Pagamento	3	e-Social Domínio Sistemas Excel Gerenciador Financeiro Banco do Brasil Site da Goiásgás (Transparência Ativa) Servidor Interno Goiásgás
Licitações	3	Excel Site da Goiásgás (Transparência Ativa) Servidor Interno Goiásgás
Execução Orçamentária	3	Excel Site da Goiásgás (Transparência Ativa) Servidor Interno Goiásgás

2.1.2 ENTENDENDO O CONTEXTO EXTERNO

a) Stakeholders Externos relacionados às Áreas do Escopo:

- Governo Federal;
- Governo do Estado de Goiás;

- Prefeitura de Goiânia;
- Empresas privadas;
- Indústrias

a) Fatores ECONÔMICOS, FINANCEIROS e TECNOLÓGICOS que possam influenciar as Áreas do Escopo:

Benefícios Sociais, criação ou extinção de novos impostos/taxas, aumento ou redução significativa dos índices financeiros (IGPM, IPCA, INPC), implementação de programas/sistemas etc.

b) Reclamações da sociedade feitas por meio da OUVIDORIA, em relação as Áreas do ESCOPO:

Não recebemos nenhuma reclamação da sociedade por meio da Ouvidoria, em relação as áreas do Escopo.

c) Políticos, jurídicos e regulatórios que tenham/terão influência em relação ao ESCOPO:

- Políticas Públicas Federais;
- Políticas Públicas Estaduais;
- Políticas Públicas Municipais;
- Alterações na Lei Geral de Proteção de Dados – LGPD.

2.2 AMBIENTE ESPECÍFICO DO ESCOPO – ANÁLISE SWOT

A análise SWOT pode ser utilizada para qualquer tipo de análise de cenário, sendo um sistema simples destinado a posicionar ou verificar a posição estratégica da Área analisada no ambiente em questão.

Sinteticamente, são analisadas as seguintes características, todas relacionadas somente ao ESCOPO definido:

**Av. Deputado Jamel Cecílio, nº 2.690, Ed. Metropolitan Mall, Torre Tokyo, sala 1906, Jardim Goiás
CEP: 74.810-100 – Telefax: (62) 3213-1566**

Forças – vantagens internas;

Fraquezas – desvantagens internas;

Oportunidades – aspectos externos positivos que podem potencializar os resultados da área/atividade;

Ameaças – aspectos externos negativos que podem pôr em risco os resultados da área/atividade;

Diante das informações descritas na contextualização do escopo foi possível elaborar uma análise por meio da Matriz SWOT, a seguir detalhada:

Matriz SWOT – Contratos, Folha de Pagamento, Licitações e Execução Orçamentária

		AMBIENTE INTERNO			
		FORÇAS	FRAQUEZAS		
PONTOS POSITIVOS		<ul style="list-style-type: none"> - Notória especialização das empresas contratadas para a prestação de serviço de contabilidade e assessoria jurídica; - Acionistas com notória especialização em gás natural; - Flexibilização contratual junto aos fornecedores/ prestadores de serviços. 	<ul style="list-style-type: none"> - Falta de Sistema de Gerenciamento; - Falta de manual para a parametrização das contratações e aquisições; - Número reduzido de colaboradores; - Falta de Departamento Jurídico e Contábil; - Erros humanos no processamento dos dados. 	PONTOS NEGATIVOS	
		OPORTUNIDADES	AMEAÇAS		
	<ul style="list-style-type: none"> - Nova Lei do Gás, Lei nº 13.134 de 08/04/2021; - Construção de gasoduto de transporte; - Novas Políticas Públicas de Incentivo ao uso do Gás Natural; - Decreto do Biogás e Biometano; - Ampla demanda de gás natural no Estado; - Operacionalização da empresa; - Participação em Eventos e Seminários nacionais. 	<ul style="list-style-type: none"> - Não-renovação do Contrato de Concessão; - Falta de Legislação específica para a distribuição do Biometano; - Quebra da concessão por parte de terceiros; - Desestatização; - Indisponibilidade de gás natural para comercialização; - Mudanças de políticas públicas; - Desequilíbrio econômico-financeiro contratual. 			
		AMBIENTE EXTERNO			

3 GRAU DE MATURIDADE EM RELAÇÃO À GESTÃO DE RISCOS

O grau de maturidade em relação à gestão de riscos reflete o nível de desenvolvimento da Agência Goiana de Gás Canalizado S.A. – GOIASGÁS em termos de estrutura, cultura e

instrumentos para identificar, analisar e tratar riscos. Essa aferição deve ser realizada periodicamente com o fim de averiguar e acompanhar a internalização da gestão de riscos pela Entidade.

O intuito dessa avaliação é conhecer a realidade atual da GOIASGÁS e propor melhorias nos processos associados à gestão de riscos. Portanto, trata-se de instrumento informacional e que apoia a Entidade nas decisões relativas à sua estrutura para gerenciar riscos, garantindo a otimização no uso de seus recursos e nos serviços prestados.

O grau de maturidade da Agência Goiana de Gás Canalizado S.A. – GOIASGÁS será aferido posteriormente, tendo por base a tabela abaixo:

TABELA GRAU DE MATURIDADE		
NÍVEL	CLASSE	DEFINIÇÃO
1	INGÊNUO	Nenhuma abordagem formal desenvolvida para a Gestão de Riscos.
2	CONSCIENTE	Abordagem para a Gestão de Riscos dispersa em “silos” .
3	DEFINIDO	Estratégia e políticas implementadas e comunicadas. Apetite por risco definido.
4	GERENCIADO	Abordagem corporativa para a Gestão de Riscos desenvolvida e comunicada.
5	HABILITADO	Gestão de Riscos e controles internos totalmente incorporados às operações.

Tabela - Graus de Maturidade

O Grau de maturidade da GOIASGÁS aferido será validado pelo Comitê Setorial de Compliance Público.

4 DEFINIÇÃO DOS CRITÉRIOS DE RISCOS

Dado que ainda não foi definido o grau de maturidade da gestão de riscos da Agência Goiana de Gás Canalizado S.A. – GOIASGÁS, serão adotados inicialmente critérios de risco qualitativos. O intuito é que sejam utilizados critérios condizentes com o estágio atual de consciência ao risco e paulatinamente sejam feitas evoluções nos critérios adotados.

Os critérios de probabilidades e impactos para mensuração do nível do risco serão os seguintes:

a. CRITÉRIOS DE IMPACTO E PROBABILIDADE

➤ ESCALA DE IMPACTO (1 a 5 - peso de 1 a 16):

1. **Desprezível (peso 1):** impacto do evento nos objetivos/resultados é insignificante, estando adstrito a procedimentos de determinado setor ou unidade.
2. **Menor (peso 2):** impacto do evento nos objetivos/resultados é pequeno, mas afetam de certa forma os procedimentos de determinada área ou setor influenciando os resultados obtidos.
3. **Moderado (peso 4):** impacto do evento nos objetivos/resultados é médio e tem capacidade de afetar áreas ou unidades isoladas.
4. **Maior (peso 8):** impacto do evento sobre os objetivos/resultados da organização é de gravidade elevada, envolvendo áreas inteiras do órgão e/ou seu conjunto e é de difícil reversão.
5. **Catastrófico (peso 16):** impacto do evento sobre os objetivos/resultados da organização tem potencial desestruturante sobre todo o órgão e é irreversível.

➤ ESCALA DE PROBABILIDADE (1 a 5 - peso de 1 a 5):

1. **Raro (peso 1):** o evento tem **mínimas chances** de ocorrer.
2. **Improvável (peso 2):** o evento tem **pequena chance** de ocorrer.
3. **Possível (peso 3):** o evento **tem chance** de ocorrer.
4. **Provável (peso 4):** o evento é **esperado**, mas pode não ocorrer.
5. **Quase Certo (peso 5):** o evento ocorre (de forma **inequívoca**), salvo exceções.

b. MATRIZ DE DEFINIÇÃO DE NÍVEL DE RISCO

Impacto	16	Catastrófico	Alto	Extremo	Extremo	Extremo	Extremo
	8	Maior	Médio	Alto	Alto	Extremo	Extremo
	4	Moderado	Baixo	Médio	Alto	Alto	Alto
	2	Menor	Baixo	Baixo	Médio	Médio	Alto
	1	Desprezível	Baixo	Baixo	Baixo	Baixo	Médio
PESO			Raro	Improvável	Possível	Provável	Quase Certo
		PESO	1	2	3	4	5
		Probabilidade					

BAIXO	⇒ 1 a 4
MÉDIO	⇒ 5 a 9
ALTO	⇒ 10 a 30

EXTREMO

⇒ 31 a 80

C. APETITE A RISCO E TOLERÂNCIA AO RISCO:

A organização definirá qual será o seu apetite a risco¹ e a tolerância ao risco² durante o processo de gerenciamento de riscos, sendo reavaliados sempre que se mostrar necessário.

O apetite a risco define o nível de risco que a organização está disposta a aceitar na busca e na realização da sua missão e é fundamental para priorizar riscos, bem como selecionar respostas a riscos, devendo estar alinhado aos valores e objetivos estratégicos da instituição.

Ele pode ser único para toda a organização ou variar em função de critérios definidos ou do tipo de risco.

A tabela a seguir é um modelo para definir parâmetros relativos ao nível de risco que deverá receber ações de controle e qual é a tolerância aceitável para a organização:

Nível de Risco	Resposta ao Risco	Tolerância ao risco
EXTREMO	Implantar ações de controle imediatamente e o risco deve ser monitorado diretamente pelo Comitê Setorial.	Nível de risco <u>inaceitável</u> , exceto em extraordinárias circunstâncias.
ALTO	Garantir que ações de controle sejam implantadas, visando a redução do risco, e o risco deve ser acompanhado pelo Comitê Setorial.	Nível de risco <u>tolerável somente</u> se a redução do risco é impraticável ou seu custo é extremamente desproporcional à melhoria obtida.
MÉDIO	Garantir que as ações de controles atuais sejam eficazes ou aprimorar com ações complementares. Esse nível de risco deve ser monitorado diretamente pelo proprietário do risco e superintendente ou diretor da área.	Nível de risco <u>tolerável</u> se o custo da redução excedera melhoria obtida.
BAIXO	Manter as ações de controle de controle existentes ou considerar possíveis ações de controle (analisar cada caso).	Nível de risco <u>aceitável</u> sendo necessário manter a garantia de que o risco permanecerá nesse nível.

Tabela - Tolerância e Aceitação de Riscos.

¹ Apetite ao risco corresponde à quantidade e tipo de riscos que a organização está preparada para buscar, reter ou assumir (Guia 73).

² Tolerância ao risco é a disposição da organização em suportar o risco após a implantação do tratamento (Guia 73).

5 IDENTIFICAÇÃO DOS NÍVEIS DE AUTORIDADE E RESPONSABILIDADE

No que diz respeito ao Gerenciamento de Riscos, as diretrizes, responsabilidades e processo de gestão estão definidos através de portaria de Gestão de Riscos, Portaria nº 006/2021-PRE, de 18 de maio de 2021. A criação do Comitê Setorial de Compliance Público foi realizada pela Portaria nº 007/2021, de 18 de maio de 2021, que estabeleceu a sua composição, operação e competências.

As responsabilidades sobre os riscos, assim como sobre os controles a serem instituídos, serão determinados pelo Plano de Ação, que será elaborado após a finalização da Matriz de Riscos.

Goiânia, 23 de junho de 2021.

Comitê Setorial de *Compliance* Público – GOIASGÁS